



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 39  
Ass. [assinatura]



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através do Fundo Municipal de Assistência Social, consoante autorização da Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade / Secretária Municipal de Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de Vasilhas e Utensílio para cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto/MA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M. V. REIS LACERDA, CNPJ Nº 19.236.153/0001-60, no valor de R\$ 17.558,50 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Coelho Neto - MA, 17 de junho de 2020.

Maurício Rocha das Chagas  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria 1.102/2020